

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 12/2024)

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em São Luís do Maranhão, com vistas à locação tradicional de imóvel para a realização do FIRA ROBOWORLD CUP AND SUMMIT 2024, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de espaço físico para a realização do FIRA ROBOWORLD CUP AND SUMMIT 2024, no qual deverá haver espaço adequado para a realização.

A Federation of International Sports Association (FIRA) – fundada pelo Prof. Jong- Hwan Kim, KAIST, Coreia em 1996 – é a mais antiga competição I de robôs do mundo. A FIRA busca com essa grde competição de robótica usar esse esporte como referência para pesquisas de ponta em robótica e outras áreas relacionadas.

As duas primeiras competições, denominadas “MiroSot”, aconteceram nos anos de 1996 e 1997, em Daejeon, na Coreia do Sul. De 1998 a 2008, a competição mudou de nomenclatura, passando a se chamar “Fira Cup”, e fora realizada em diferentes países: França, Brasil, Austrália, China, Coreia do Sul, Cingapura, Alemanha e Estados Unidos.

A partir de 2009, o evento foi ampliado e passou a ser denominado “FIRA RoboWorldCup e Congresso” e aconteceu nos seguintes países: 2009 Coreia do Sul, 2010 Índia, 2011 Taiwan, 2012 Reino Unido, 2013 Malásia, 2014 China, 2015 Coreia do Sul, 2016China, 2017 Taiwan, 2018 em Tai Chung, 2019 Coreia do Sul e no ano seguinte, devido à situação da covid-19 no mundo, a FIRA RoboWorld Cup teve vários eventos online.

No ano seguinte, 2020, seria realizada no Brasil, em São Luís, Maranhão, mas, devido à situação da Covid-19 no mundo, não houve o evento. Em 2021 e 2022, o evento ocorreu mundialmente no formato on-line e, no formato presencial, em cada um dos países participantes; no Brasil, aconteceu em São Luís e Guarulhos, respectivamente, retornando mundialmente, de forma presencial, em 2023, em Lindenhalle, Wolfenbüttel, na Alemanha, com a participação de 16 países com 241 equipes, totalizando 1280 competidores inscritos. O Brasil se apresentou como a segunda maior delegação dessa edição, participando com 41 equipes: 1 (uma) com alunos da Educação Superior (liga universitária) e 40 da Educação Básica (liga juvenil).

Durante o FIRA RoboWorld Cup and Summit 2023, que ocorreu na Alemanha, dois países se candidataram para sediar a edição de 2024, Brasil e Coreia do Sul. A candidatura do Brasil foi realizada por um membro do Comitê Chefe do Capítulo FIRA Brasil, Prof. Me. Fábio Aurélio do Nascimento Costa, responsável pela Coordenação de Robótica, no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA). Na ocasião, o Brasil foi o país escolhido pelo comitê geral para sediar o FIRA RoboWorld Cup and Summit 2024 que acontecerá em São Luís, Maranhão, Brasil, no período de 05 a 09 de agosto de 2024, sob a organização do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA).

O FIRA RoboWorld Cup e Summit é composto por atividades de competição e de pesquisa. A RoboWorld Cup utiliza jogos e competições de robótica altamente motivadores e desafiantes para fazer sobressair o melhor dos nossos participantes. O evento inclui competições nas seguintes ligas:

♦ FIRA ESPORTE - Tem como objetivo desenvolver robôs atletas que possam competir contra humanos, em eventos esportivos, nas seguintes modalidades: AndroSot Challenge, SimuroSot, RoboSot e HuroCup.

♦ DESAFIOS FIRA - Concentram-se em desafios complexos em ambientes industriais, de resgate e de robôs de serviço, divididos em: Inovação e Negócios U19; Inovação e Negócios e Carros Autônomos. A modalidade “Inovação e Negócios” é um local de demonstração de inovação e criatividade em robótica, inteligência artificial, automação e áreas afins.

CARROS AUTÔNOMOS tem como objetivo encorajar pesquisadores a projetar e implementar um carro autônomo e, finalmente, construir essa imaginação humana de longa duração.

♦ FIRA JUVENIL - São competições para nossos participantes mais jovens (U14 e U19), distribuídos nas 200 mesas como os seguintes eventos: Missão Impossível, Cabo de Guerra, Kliff Hanger, DRC Explorer, HuroCup Junior e Robôs Esportivos.

MISSÃO IMPOSSÍVEL - O objetivo dessa competição é proporcionar um evento que exija dos alunos imaginação e criatividade para resolver diversos problemas a partir de itens comumente disponíveis, como picolés e elásticos, e ferramentas simples, como tesouras e martelos.

CABO DE GUERRA - Baseia-se na disputa entre duas equipes que medem força para conseguir deslocar a equipe oponente contra si.

KLIFF HANGER- É uma partida disputada entre duas equipes em duas classes diferentes, nas seguintes categorias: peso leve (robô M_robot ≤ 1 Kg) e peso pesado (1 Kg). Cada equipe compete em um Dohyo (anel de sumô) com um robô construído por eles.

DRC EXPLORER- É uma prova que busca solucionar resgates de vítimas em um cenário proposto pelo organizador da prova.

HUROCUP Junior - Enfatiza o desenvolvimento de robôs flexíveis, robustos e versáteis que podem realizar diversas tarefas em diferentes domínios.

♦ FIRA AIR

Emergency Service Indoor: O drone deve entregar um pacote de primeiros socorros em um local específico enquanto voa em uma trajetória predefinida e evita qualquer colisão com obstáculos.

Autonomous Race : Na competição principal, cada equipe deve chegar à posição final mais rápida possível ao passar pelos portões.

Autonomous Race U19 : Nesta competição, cada equipe deve chegar à posição final mais rápida possível ao passar pelos portões.

♦ FIRA World Summit – Tem por objetivo divulgar resultados de pesquisas nas áreas de robótica e inteligência artificial.

♦ II Seminário Internacional de Robótica – Tem por objetivo promover um encontro científico com pesquisadores da área de robótica com palestras técnicas que proporcionem aos ouvintes (professores e estudantes) interagir com o palestrante e demais participantes. ♦ Encontro Comitê FIRA - Momento em que a Comissão Geral do FIRA se reunirá para avaliar o evento e eleger o local da próxima edição (2025) e definir ações.

Diante da grandiosidade do evento de tanto de importância, quanto de número de participantes, buscamos no mercado local, imóvel com características que possibilitem a realização do evento em ambiente fechado, coberto, ambientalmente confortável, salubre e seguro, que possuísse área suficiente para montagem das 370 mesas com 4 cadeiras cada, arenas, stands, praças de alimentação, além de auditório com capacidade mínima de 1500 lugares para o evento com a infraestrutura existente necessária para atender as necessidades do FIRA na cidade de São Luís.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A locação obedecerá a:

3.1.1. o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.2. as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1. Os requisitos mínimos e desejáveis constam do Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.

4.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

4.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do (município de São Luís) – PDOT e ao Plano Diretor Local – PDL.

5. DO LEIAUTE

5.1. *Após a assinatura do contrato, no prazo de 4 (quatro) dias, o locador deverá disponibilizar arquiteto que ficará à frente da definição dos estudos dos leiautes dos diversos pavimentos e de sua aprovação junto ao Instituto de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.*

5.2. *O locador fornecerá à locatária leiautes contendo as seguintes informações:*

a) compartimentação dos ambientes internos da edificação;

b) disposição das estações de trabalhos nos ambientes da edificação;

c) localização dos pontos de cabeamento estruturado e elétrico para atendimento das estações de trabalho; e

d) localização das áreas complementares: Salão de eventos, salas de reunião, salas técnicas, banheiros e copas, entre outras informações complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Devido a urgência na contratação, tendo em vista que o evento ocorrerá entre os dias 05 – 09 de agosto, as propostas serão recebidas até às 18 horas, horário de Brasília, do dia 30/07/2024, na Rua Primeiro de Maio nº 80, Bairro Anil, São Luís - MA, pessoalmente ou enviada tempestivamente por e-mail csl.official.iema@gmail.com.

6.1.1. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 6.1 acima ou por meios que não os acima previstos.

6.1.2. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

6.2. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

6.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

6.4. As propostas serão analisadas pela Engenharia - IEMA observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

6.5. Nas análises das propostas ofertadas a Engenharia - IEMA poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

7. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel na forma da Instrução Normativa SPU nº 67, de 20 de setembro de 2022, custeado pelo IEMA, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

7.2. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender o IEMA, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;

7.3. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender IEMA o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

7.4. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

7.5. O imóvel deverá ser definitivamente entregue 1 dia após a assinatura do contrato.

7.5.1. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pelo IEMA.

7.6. Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

- a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
- b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- c) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- d) certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;
- e) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União e Estado do Maranhão se o locador for pessoa física;
- f) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CND Estadual ;
- g) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- h) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;
- i) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
- j) relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão *causa mortis*), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão *inter vivos*);
- k) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local; e
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal/distrital para comprovar as condições de habitabilidade do imóvel.

7.6.1. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

7.6.2. Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

7.6.3. As plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em *as built*.

8. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

8.1. O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acordado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pelo IEMA.

8.1.1. No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar os requisitos previstos no Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

8.2. Confirmadas as condições descritas nos itens 8.1 e 8.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pelo IEMA, observado o disposto no subitem 7.6 deste Edital.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

10.1. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária.

10.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pelo IEMA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.

10.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pelo IEMA, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria.

10.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente adjudicatária, nas condições em que foi recebido pelo O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, salvo os desgastes naturais do uso normal.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

11.2. O contrato decorrente da locação terá vigência de 05 (cinco) dias, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

11.3. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pelo IEMA, precedido de vistoria do imóvel.

11.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

11.5. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 24 horas da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O será realizado dentro de 30 dias após a assinatura do contrato.

13. ANEXOS

13.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel;

ANEXO I

ATIVIDADE	ÁREA MINIMA NECESSÁRIA
Competições 340 equipes em 340 conjuntos de mesas com 4 cadeiras. Quatro Stands de 5x3 Circulação entre as instalações	5.490,00 m ²
Formação LEGO /Seminário /Prova da OBR	200,00 m ²
Reunião dos integrantes do comitê mundial	60,00 m ²
Polícia Civil e Peritos	30,00 m ²
Comitê de Decisão	40,00 m ²
Banheiros	100,00m ²
Polícia Militar	100,00 m ²
Comunicação	30,00 m ²
Cerimonial	30,00m ²
Sala de Primeiros Socorros	20,00 m ²
Palco – Pannel de Led e Premiações	100,00 m ²
Duas Salas de apoio	15,00 m ²
Reunião da equipe organização geral	40,00 m ²
Reunião arbitragem	40,00 m ²
Reunião engenharia e logística	40,00 m ²
TI	25,00 m ²
Segurança Privada	30,00m ²
Serviços Gerais	30,00 m ²
Credenciamento, espera e Stand do IEMA	150,00m ²
Praça de Alimentação 01 e 06 Stands de 3mX2m	1000,00 m ²
Cerimônia de Abertura para 1500 convidados	2000,00m ²
Competições 32 equipes em 32 conjuntos de mesas com 4 cadeiras.	700,00 m ²
Acesso e Praça de alimentação 02	100,00 m ²
Estacionamento	Para 2000 visitantes dia + trabalhadores + competidores.